RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Prorroga, por dois anos, a partir de 30/04/2016, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Nélia Neves, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Yara Trindade**, **Débora Machado**, **Norberto Frerichs, Marcos Gurgel** e **Margareth Costa**, considerando as informações constantes no Proad nº 2125/2015; considerando o disposto no Item 4 do Capítulo XIV do Edital nº 01/2013; considerando os termos da RA TRT5 nº 028/2014, divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região em 29/04/2014 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 30/04/2014;

RESOLVE, por unanimidade, **prorrogar**, por dois anos, a partir de **30/04/2016**, o **prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal deste Tribunal**, realizado em 2013, referente aos seguintes cargos: Analista Judiciário – Área Judiciária, Analista Judiciário – Área Administrativa, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquitetura, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Arquivologia, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Biblioteconomia, Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Contabilidade, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Enfermagem, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Civil, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia Elétrica, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Engenharia (Segurança do Trabalho), Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Estatística, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Fisioterapia, Analista Judiciário – Área Apoio

Firmado por assinatura digital em 30/03/2016 10:25 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116033001574949619.

Especializado – Especialidade Medicina, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina (Psiquiatria), Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Psicologia, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Serviço Social, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, Técnico Judiciário – Área Administrativa e Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 21 de março de 2016.

Maria Adna Aguiar
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Oficial da União, seção 1, pág. 140, na edição de 31/3/2016 e no Diário da Justiça *eletrônico,* na edição de 30/3/2016.

Claudia Campos Rocha
Analista Judiciário
Sec. Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 30/03/2016 10:25 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10116033001574949619.